

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### Posto de Saúde Indígena Alexandre J da Cruz

Endereço: Aldeia Passagem, s/nº - Zona Rural - Pesqueira

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Sílvio Rodrigues, coordenador do departamento de fiscalização, participou da vistoria.

Trata-se de uma unidade de saúde pública municipal que atende exclusivamente ao SUS. Recebe casos como Agendada e o número de pessoas cobertas pela unidade é de 375.

Foram identificadas as seguintes situações de atendimento:

#### A - ESTRUTURA GERENCIAL

- Há normas e rotinas setorizadas, afixadas
- Há regularmente reuniões clínicas com registro da discussão
- Não há programa de treinamento e especialização, como residência médica, multiprofissional, auxiliar de enfermagem:
- Há serviço de segurança
- Há serviços e manutenção preventiva terceirizados (serviços gerais)
- Não possui articulação com rede social da comunidade
- Há agenda de ações comunitárias como campanhas, festas, confraternização, bazar, feiras de saúde
- Atividades de grupo:
  - HIPERDIA - Sim
  - PRE-NATAL - Sim
  - Outros:

#### B - INFRA-ESTRUTURA

- O imóvel utilizado é próprio do PSF
- A Recepção/sala de espera é limpa, espaçosa

- Há acesso a água e banheiro por sexo, no entanto sem espaço para entrada de cadeirantes
- O ACOLHIMENTO ocorre em sala improvisada
- O Arquivo dos prontuários (SAME) pode ser considerado organizado
- O atendimento de PRÉ CONSULTA ) ocorre com privacidade
- A USF possui 02 consultórios no total, com privacidade e equipados.
- Não possui sala de vacinação. As vacinas são trazidas da secretaria de saúde nos dias de atendimento do posto
- Não possui sala de inalação .
- Sala de curativo: improvisada em espaço comum
- Sala de pequenos procedimentos: não possui
- Sala para limpeza (EXPURGO): não possui
- Sala de esterilização de material (CME): não possui
- Sala para reuniões: improvisada em espaço comum
- Guarda do material utilizado (Depósito de Material de Limpeza - DML): em local exclusivo, organizado
- Sala para coleta de exames: não possui
- Não possui escovódromo com rotinas de uso
- Sala de odontologia: limpa, compressor externo

#### C - ATIVIDADES E ROTINAS

- Não há disponibilidade de materiais e rotinas para urgências/ emergências, incluindo treinamento da equipe:
- A unidade atende terceiro turno: Não
- Os exames físicos são SEMPRE acompanhados por auxiliar de sala: Não

Em se necessitando de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, tem-se normalmente os seguintes tempos de espera por resultado/ consulta para o/a usuário/a da USF:

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| • Hemograma: <u>7</u> dias       | • Anti-HIV <u>30</u> dias                  |
| • HBSAG <u>30</u> dias           | • VDRL <u>2</u> dias                       |
| • Sumário de Urina <u>7</u> dias | • Raios-X convencional <u>não souberam</u> |

- Ultra-sonografia não souberam informar
- Colposcopia não souberam informar
- ECG não souberam informar
- Consulta com cardiologista 60 dias
- Consulta com urologista não souberam informar
- Consulta com psiquiatra não souberam informar
- Consulta com ginecologista 15 dias

Em relação aos serviços de apoio técnico oferecidos na unidade:

- Não conta com farmácia.
- Unidade de nutrição e dietética (UND)/ Copa: adequada, limpa
- As condições de higiene, iluminação e aeração na LAVANDERIA são não possui rotinas
- Há coleta seletiva de lixo (funcionários levam para o descarte no hospital da cidade).
- Os prontuários que devem ser preenchidos com descrições de história clínica, diagnósticos, prescrições e evoluções clínicas não são preenchidos adequadamente e há disponibilidade de impressos utilizados nos registros de dados médicos e notificação de casos, incluindo fichas e envelopes de família, e fichas de notificação de violência doméstica
- Número de recursos humanos disponíveis:
 

Médicos: <u>1</u>	Enfermeiras: <u>1</u>
Auxiliares de enfermagem: <u>3</u>	ACS: <u>11</u>

Outros profissionais: 01 dentista, 01 assistente de saúde bucal.

#### D - OBSERVAÇÕES FINAIS

Equipe responsável por 375 pessoas apenas. Não há área descoberta.

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que **fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas**, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências.

- Resolução CFM nº 1931/2009 - Aprova o novo Código de Ética Médica - (publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) - (retificação publicada no D.O.U de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
- O Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.**
- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
- Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.
- RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.
- Portaria nº 648, de 28 de Março de 2006 - Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a

organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)

Pesqueira, 15 de setembro de 2016

Polyanna Neves - Médica Fiscal